



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.814, de 29 de setembro de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE		
02.10.04	DEMUTRAN		
15.453.0015.2067	GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39	SUPLEMENTAÇÃO .. F 694 (FR 01)	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE		
02.10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO/ SMSPMU		
06.122.0014.1004	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52	REDUÇÃO .. F 645 (FR 01)	R\$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 29 de setembro de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.